## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 001/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, TERMOS DO CONCORRENCIA Nº 006/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE ATRAVÉS BELTERRA. DO FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO **PROFISSIONAIS** DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A EMPRESA T C X PORTELA SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 001/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. RAINEIDE DIAS MORAES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa T C X PORTELA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº30.033.733/0001-93, Endereço: 4,3111, centro, Belterra/PA, CEP:68.143-000, estrada projetos@eurekaengenharia.com. Celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 001/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 30 DIAS pertinentes ao contrato nº 001/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F HENRY FORD, COMUNIDADE DE BOM SOSSEGO- KM 76- BELTERRA-PA, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

- 2.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em 16/06/2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 16 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 11 de junho de 2024.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
(FUNDEB)
Contratante

T C X PORTELA SERVIÇOS LTDA CNPJ n°30.033.733/0001-93 CONTRATADA